



DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	0838/19
RUBRICA	
MATRIC.	
SETOR	ASSEJUR

Apostilamento nº 029/2019
Processo nº 0838/2019
Contrato 069/2017

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGA O NÚCLEO REGIONAL NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E ELINELDA DA SILVA TAVARES, PARA O FIM QUE ADIANTE SE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada LOCATÁRIA, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. ALBERTO PESSOA BASTOS, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF n.º 099.288.187-03, residente e domiciliado, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.666/93, resolve expedir a presente APOSTILA ao Contrato nº 069/2017, relativa ao imóvel situado na Rua Nova Brasília, n.º 246, Centro, Bom Jardim-MA, que sedia o Núcleo Regional naquele Município, abaixo relacionado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo tem como objeto a manutenção do valor contratual e o seu congelamento respectivamente, na busca do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de locação, fundamentado no Comunicado nº 835/2019 - DLCC/DPE/MA e resposta da locadora às fls. 54 dos autos, em consonância com o previsto nos artigos 17 e 18, da Lei 8.245/91 e art. 65, II, alínea "d" da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO VALOR

O presente apostilamento, o valor do supracitado contrato permanecerá mantido e congelado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pelo período de um ano, de 02/12/2019 até 02/12/2020.

DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	0838/19
RUBRICA	
MATRIC.	
SETOR	ASSEJUR



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MA 13 ✓
11/21
9290

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do Presente Termo de Apostilamento serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.15 – Serviço de Terceiros Pessoa Física/Locação de Imóvel e FR: 0101000000.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Apostilado.

São Luís, 25 de novembro de 2019.


ALBERTO PESSOA BASTOS
Defensor Público-Geral do Estado